



RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 022/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO 2025-2026 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E
CONTROLE SOCIAL DO SANEAMENTO BÁSICO –
COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE
SOCIAL DO SANEAMENTO BÁSICO – COMDEMA, no uso das suas atribuições que lhe
confere o art. 1º da Lei Municipal Nº 1.087/91 e o Art. 6º da Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de
1981;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir o COMDEMA, órgão integrante do Sistema
Nacional e Estadual de Meio Ambiente, consultivo, deliberativo e de assessoramento da
Prefeitura Municipal para fins de defesa, proteção, conservação, melhoria do meio ambiente e
combate à poluição;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.087, de 11 de junho de 1991 e a 2.870, de 14 de agosto
de 2020 que, respectivamente, cria o COMDEMA e adota outras providências quanto a
composição do mesmo;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.982/2021, de 11 de outubro de 2021, que altera as
atribuições do COMDEMA;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMDEMA nº 004/2021, de 26 de
novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à necessidade de atualização da
composição de membros para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO o papel deste conselho em deliberar sobre as medidas de
organização interna necessárias ao pleno funcionamento do mesmo;

CONSIDERANDO que o COMDEMA possui relevante importância na proposição,
acompanhamento e deliberação das políticas ambientais municipais.

RESOLVE:

dt



Art. 1º. Fica CONVOCADO o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Controle Social do Saneamento Básico – COMDEMA, para o biênio 2025-2026.

Art. 2º A composição do COMDEMA será estabelecida da seguinte forma:

I – Membro nato não eleito 1: **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB** (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente);

II – Membro nato não eleito 2: **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará - SEMA** (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente);

III – Membro nato não eleito 3: **Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias – IFCE, campus Maranguape** (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente);

IV – Membro nato não eleito 4: **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente);

V – Membro nato não eleito 5: **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente);

VI – Membro nato não eleito 6: **Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE** (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente);

VII – Membro nato não eleito 7: **Câmara Municipal de Vereadores** (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente);

VIII – Membros natos eleitos: **06 vagas de membros natos titular (com seu respectivo suplente)** para a Sociedade Civil Organizada, a serem escolhidos nos termos do Edital de Chamamento Público para composição do COMDEMA, constante no Anexo I da presente Resolução.

§1º O COMDEMA será composto, portanto, por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes.

§2º Os membros natos não eleitos supracitados possuem o prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, para, por meio de ofício, indicar os nomes dos funcionários/servidores representantes do respectivo órgão junto ao COMDEMA, incluindo Titular e Suplente. A SEMURB enviará ofício solicitando a informação supracitada.

§3º O processo de eleição e escolha dos membros natos eleitos será redigido por edital, disposto no Anexo I desta resolução, a ser amplamente divulgado pela SEMURB.



Art. 3º Fica estipulada a comissão organizadora do certame, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Após concluída a composição do COMDEMA, os membros terão mandato válido até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maranguape/CE., 05 de dezembro de 2024.

MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO

Presidente do COMDEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CERTAMENTE DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE SOCIAL DO
SANEAMENTO BÁSICO – COMDEMA, BIÊNIO 2025-2026.**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Controle Social do Saneamento Básico - COMDEMA torna pública a realização de chamamento público para **COMPOSIÇÃO DO COMDEMA**, biênio 2025-2026, para o preenchimento de 6 (seis) vagas, referentes aos **MEMBROS NATOS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O chamamento constante no presente edital envolve as seguintes etapas: (1) Inscrição dos interessados por meio de formulário eletrônico; (2) Escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada, a partir de sorteio; (3) Nomeação, pelo prefeito municipal, dos membros natos eleitos da sociedade civil organizada.

1.2 Como requisito ao ingresso no COMDEMA os candidatos precisam ter atuação na defesa do meio ambiente e, necessariamente, ser representante de Pessoa Jurídica.

1.3 Poderão inscrever-se representantes de Pessoa Jurídica da Sociedade Civil Organizada que atendam ao requisito anterior.

1.4. Entidades, instituições, ONGs ou afins, poderão indicar até 01 (um) candidato, e seu respectivo suplente, que concorrerá ao sorteio.

1.5. O sorteio ocorrerá de modo randômico na sede da SEMURB sob a responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente, com a presença de, no mínimo 3 conselheiros da composição do COMDEMA do biênio 2023-2024.

1.6. O processo em questão será regido por uma comissão instituída, nos termos do Anexo II.

1.7. A Comissão de Seleção poderá convidar os demais técnicos a fim de colaborar no processo de avaliação. Cabe a comissão deliberar sobre qualquer situação não prevista no edital.

2. DOS INTERESSADOS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CADASTRO

2.1. Para efetivar a inscrição para o sorteio, o formulário eletrônico deverá ser preenchido por representantes de Entidades, instituições, ONGs ou afins, que possuam documento que comprovem a sua atuação na proteção, preservação e/ou gestão do meio ambiente e afins.

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br

2.2. As Entidades, instituições, ONGs ou afins deverão possuir sede no município de Maranguape.

3. DO CADASTRO

3.1. O formulário eletrônico para o cadastro das entidades é:

<https://forms.gle/hRQzLs9yxjMiBFZx7>

3.2. As inscrições serão amplamente divulgadas pela estrutura de comunicação da Prefeitura Municipal de Maranguape e nas redes sociais, devendo ser preenchido digitalmente e anexado, em formato de arquivo PDF, JPEG, PNG ou BMP, a documentação especificada no item 4.1, conforme cronograma previsto nesse edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. O formulário preenchido deverá estar acompanhado da documentação elencada na sequência quando do upload da inscrição:

4.1.1. Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto do candidato a titular;

4.1.1.1. No caso de interessado estrangeiro: cópia digitalizada do passaporte.

4.1.2. Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto do candidato a suplente;

4.1.2.1. No caso de interessado estrangeiro: cópia digitalizada do passaporte.

4.1.3. Cópia digitalizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidades, instituições, ONGs ou afins.

4.2. No formulário da inscrição, o sistema apresentará um campo para a anexação dos arquivos, em formado .jpg ou .pdf.

4.3 O envio da documentação não assegura que a documentação anexada está completa. A conferência é responsabilidade da instituição.

4.4 A instituição que, porventura, tiver feito inscrição incorretamente, poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrições estipulado neste edital. Para isso, deverá enviar um e-mail para meioambiente.semurbmpe@gmail.com informando o erro, para que seu nome seja excluído do sistema e, logo em seguida, a instituição deverá fazer uma nova inscrição. Dessa forma, valerá apenas a última inscrição realizada. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, não são de responsabilidade da Prefeitura de Maranguape.

4.5 Não haverá inscrições presenciais ou envio de qualquer material impresso por correio ou por outros meios de comunicação.

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br



4.6. A entrega da documentação é condição para participar do processo.

5. DOS PRAZOS E DO SORTEIO

5.1. A SEMURB analisará a documentação apresentada no prazo de, até, 05 (cinco) dias úteis.

5.2. O sorteio será realizado na sede da SEMURB, em data e horário conforme estabelecido no cronograma desse edital, ocasião em que a secretaria apresentará todos os interessados aptos a participar, sendo facultada a participação de modo presencial dos candidatos inscritos.

5.3. Após apresentação, por parte da SEMURB, dos interessados aptos a participar do sorteio, será facultado aos presentes a possibilidade de recurso às inscrições indeferidas.

5.4. O recurso tratado no capítulo anterior trata-se da abertura para fala daqueles interessados, cuja explanação será imediatamente analisada pela comissão organizadora eleita para o processo estipulado nesse edital.

5.5. Havendo interesse em recurso, o interessado terá, até, 02 (dois) minutos para explicar suas motivações. Tão logo todos os interessados tenham se manifestado, a comissão organizadora se reunirá, analisará e dará parecer a respeito dos pleitos.

5.6. Os recursos deverão ser interpostos pelos candidatos através do e-mail semurb@maranguape.ce.gov.br de acordo com as datas previstas neste edital. O texto do recurso é em formato livre. No entanto, deve atender as seguintes características:

a) No assunto do e-mail conter o texto: "Recurso Edital COMDEMA 2025-2026"

b) Redação objetiva, sucinta, clara e precisa;

c) Justificativa direta e concisa do motivo do recurso;

d) Nome completo da instituição, CNPJ e nome do representante.

5.7. Não havendo manifestação de recurso, a comissão procederá com o procedimento de sorteio e escolha dos membros do COMDEMA.

5.8. Caberá à comissão organizadora a escolha do método do sorteio.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do sorteio será afixado/publicado no flanelógrafo da SEMURB e na rede social da SEMURB de Maranguape em, até 24h (vinte e quatro horas) após a sua realização.

6.2. Após afixado/publicado o resultado, ficará estabelecido o prazo de 72h para alegações finais, a serem manifestadas por escrito ou por e-mail (com envio de mensagem para semurb@maranguape.ce.gov.br).

J

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br



7. DA PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS

7.1. Encerrados os trâmites recursais, a prefeitura de Maranguape publicará Decreto de Nomeação dos Conselheiros(as), em observância ao exposto na legislação vigente.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. O calendário do processo será o que obedece ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/HORÁRIO
Inscrições via link do Google Forms	09/12/2024 a 12/01/2025
Resultado parcial das inscrições	17/01/2025
Recebimento PRESENCIAL de recursos das inscrições, na sede da SEMURB	21/01/2025
Análise de recursos das inscrições (interno)	21/01/2025
Divulgação da análise dos recursos das inscrições/resultados definitivo das inscrições, na sede da SEMURB	21/01/2025
Sorteio dos 6 membros titulares e seus respectivos suplentes	21/01/2025
Publicação do resultado do sorteio e abertura do prazo para interposição de recurso (via e-mail)	22/01/2025
Publicação do resultado final, após interposição de recurso, dos conselheiros, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada	24/01/2025
Data prevista para publicação da Portaria de Nomeação	31/01/2025
Primeira reunião ordinária do COMDEMA do ano de 2025 (Local: Auditório da APAE - Aldeoma, às 9h)	06/02/2025
Todos os resultados serão amplamente divulgados nas redes sociais da SEMURB e/ou Prefeitura de Maranguape e encaminhados para os e-mails cadastrados no ato da inscrição.	

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Organizadora do pleito resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE
Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br



9.2 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

9.3 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como a comunicação do fato às Autoridades Competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Maranguape/CE, 05 de dezembro de 2024.

MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO

Presidente do COMDEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br



**ANEXO II – COMISSÃO ORGANIZADORA DO CERTAMENTE DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE SOCIAL DO
SANEAMENTO BÁSICO – COMDEMA, BIÊNIO 2025-2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Controle Social do Saneamento Básico - COMDEMA torna pública a realização de chamamento público para **COMPOSIÇÃO DO COMDEMA**, biênio 2025-2026, para o preenchimento de 6 (seis) vagas, referentes aos **MEMBROS NATOS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**.

Fica estipulada a seguinte comissão organizadora:

1. Marcus Raimundo Carvalho da Silva Filho

Presidente da comissão

2. Ítalo Renan Ferreira Girão

Secretário Executivo da comissão

3. Shirley Oliveira Ferreira

Conselheiro do COMDEMA, biênio 2023-2024

4. Antônio Beatriz Ferreira Andrade

Conselheiro do COMDEMA, biênio 2023-2024

5. Aquécio Oliveira da Costa

Conselheiro do COMDEMA, biênio 2023-2024

Maranguape/CE, 05 de dezembro de 2024.

MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO

Presidente do COMDEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Av. Dr. Estênio Gomes, 795 - Aldeoma - 61948-040 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9158 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: semurb@maranguape.ce.gov.br